



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.086, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Proj. de Lei nº 65/22 - Autoria: Vereadores Gerson Ales de Souza, Fernando Augusto Vieira de Souza e Rogerio Garcia do Nascimento

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis, o Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Assis, do "Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.
- Art. 2º** - O Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial, terá como objetivo homenagear ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, que atuaram no maior conflito armado do século XX.
- Art. 3º** - Anualmente, nesta data, serão realizadas atividades com o objetivo de resgatar, valorizar e promover esse período histórico para o Brasil.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 02 de maio de 2022.